



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 210, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**Ementa:** “Altera o Decreto nº. 201/2017 que trata da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício anterior, dando providências correlatas”.

**O Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

**Considerando** o que dispõe a alínea “d”, do art. 5º, da Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares, proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício anterior;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 24996/2017;

**Considerando** o documento de fls. 24, constante no processo supra, onde é solicitado alteração no Decreto nº. 201/2017, tendo em vista, erro material no recurso;

**Considerando** finalmente, que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; (Súmula 473 do STF)

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesa suplementadas, constante no art. 1º, do Decreto nº. 201, de 18 de Outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.473.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2.001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	0000 0000	130.000,00 10.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	15.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2.001	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da	04.122.2014.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	60.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

	Secretaria		3.1.90.13.00.00.00	0000	25.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.93.00.00.00	0000 0000 0000 0000	430.000,00 50.000,00 250.000,00 5.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00.00	0000	600.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	3.3.90.47.00.00.00	0000	70.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000 0000	500.000,00 500.000,00 8.000,00 135.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	15.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	0000 0000	30.000,00 10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	35.000,00 10.000,00 9.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	800.000,00 10.000,00 15.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99.00	0000	500.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99.00	0000	650.000,00
02.09	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.2011.2063	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2.001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000 0000	400.000,00 20.000,00 10.000,00 15.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 10.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.39.99.99.00	0000	16.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>5.473.000,00"</b>

(NR)

**Art. 2º** - Para efeito deste Decreto continuam válidas as demais disposições do Decreto nº. 201, de 18 de Outubro de 2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito